



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião extraordinária de 05 de julho de dois mil e dezassete, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Pública do Executivo Camarário realizada no dia 23 de Junho de 2017, conforme determina o n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 23 de junho de 2017, cujo rascunho foi entregue na presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 23 de junho de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dois

Contratação de Empréstimo de Longo Prazo para fazer face a Investimentos Municipais

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, foi presente a minuta de contrato de empréstimo, entre o Município de Idanha-a-Nova e a Caixa Geral de Depósitos, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio prestou os necessários esclarecimentos.

A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a minuta de contrato de empréstimo, entre o Município de Idanha-a-Nova e a Caixa Geral de Depósitos, que foi presente.

Foi ainda deliberado por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o contrato de empréstimo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número três

Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017

1 - Alteração ao Orçamento e grandes opções do plano 2017

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Técnico Superior, que passou a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número dezoito, e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número dezoito, aprovadas ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme competência delegada conferida através da reunião do Executivo Camarário de 11 de outubro de 2013, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2 - Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número dezanove e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número dezanove, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma Modificação ao Orçamento com o número dezanove e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número dezanove, apresentadas pelo Senhor Presidente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quatro

Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova

1 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria Elisabete de matos agostinho de Jesus sacramento - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia Capelo de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Jóia de Carvalho, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2871/2017 - JC, datada de 04 de julho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação de despesas com meios de correção e compensação (óculos), da Senhora Maria Elisabete de Matos Agostinho de Jesus Sacramento, residente no Caminho dos Tamancos CCI, freguesia de Ladoeiro, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do disposto no artigo 49.º do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - mariana olaru - cedência



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

temporária de habitação - ratificação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º João António Jóia Capelo de Carvalho, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º João Jóia de Carvalho, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2878/2017 - JC, datada de 04 de julho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara, quanto à cedência temporária e gratuita, à Senhora Mariana Olaru, da habitação sita no lugar de Senhora da Graça, União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, com o artigo matricial n.º 2294, propriedade do Município de Idanha-a-Nova, desde o dia 01 de julho de 2017 até ao dia 01 de janeiro de 2018, conforme com o artigo 67.º do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número oito

Licenças Especiais de Ruído

Pelo Senhor Presidente foi presente, o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Filarmónica Idanhense, para a realização de uma Atividade de Lazer entre Músicos, a decorrer na sede da Filarmónica Idanhense, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 07 ao dia 08 de julho de 2017, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, autorizar a seguinte licença especial de ruído:

- Filarmónica Idanhense, para a realização de uma Atividade de Lazer entre Músicos, a decorrer na sede da Filarmónica Idanhense, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 07 ao dia 08 de julho de 2017, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número doze

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas

1 - Atribuição de transferência de capital para a associação desportiva, cultural e recreativa Segurense

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência de capital para a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Segurense, no valor de 7.000,00€ (sete mil euros), para apoio financeiro na realização de obras de beneficiação em imóvel que se destina a ginásio para a população.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência de capital para a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Segurense, no valor de 7.000,00€ (sete mil euros), para apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

financeiro na realização de obras de beneficiação em imóvel que se destina a ginásio para a população.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, o Senhor Presidente da Câmara, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, uma vez que a sua esposa é Presidente da Direção do Rancho Folclórico de Penha Garcia.

2 - Atribuição de transferência corrente para o rancho folclórico de penha Garcia

Pela Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Rancho Folclórico de Penha Garcia, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), para apoio financeiro na realização de um estágio profissional.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Rancho Folclórico de Penha Garcia, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), para apoio financeiro na realização de um estágio profissional.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Presidente da Câmara foi chamado à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, o Senhor Presidente da Câmara, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que desempenha na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que desempenha na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova.

3 - Atribuição de transferência corrente para os bombeiros voluntários de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para os Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), para apoio financeiro na realização de um estágio profissional.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para os Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), para apoio financeiro na realização de um estágio profissional.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Presidente da Câmara e a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa foram chamados à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

4 - Atribuição de transferência corrente para a associação de juventude de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Juventude de Idanha-a-Nova, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), para apoio financeiro na realização de um estágio profissional.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Juventude de Idanha-a-Nova, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), para apoio financeiro na realização de um estágio profissional.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Atribuição de transferência corrente para o clube de ténis de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Clube de Ténis de Idanha-a-Nova, no valor de 42.500,00€ (quarenta e dois mil e quinhentos euros), para apoio financeiro na realização dos torneios de Ténis Future 12 Idanha-a-Nova e Portugal Future 13 Idanha-a-Nova, que vão decorrer de 12 a 30 de julho de 2017, em Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Clube de Ténis de Idanha-a-Nova, no valor de 42.500,00€ (quarenta e dois mil e quinhentos euros), para apoio financeiro na realização dos torneios de Ténis Future 12 Idanha-a-Nova e Portugal e Future 13 Idanha-a-Nova, que vão decorrer de 12 a 30 de julho de 2017, em



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - Atribuição de transferência corrente para a associação nossa senhora da consolação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Nossa Senhora da Consolação, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), para apoio financeiro para a atividade corrente da Instituição de forma a contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos utentes.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Nossa Senhora da Consolação, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), para apoio financeiro para a atividade corrente da Instituição de forma a contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos utentes.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - Atribuição de transferência em espécie para a comissão de festas de nossa senhora do Loreto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência em espécie para a Comissão de Festas de Nossa Senhora do Loreto, no valor de 634,56€ (seiscentos e trinta e quatro euros e



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

cinquenta e cinquenta e seis cêntimos), para materiais nas obras de melhoramento de algumas zonas do recinto do Santuário nomeadamente no piso junto ao restaurante.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em espécie para a Comissão de Festas de Nossa Senhora do Loreto, no valor de 634,56€ (seiscentos e trinta e quatro euros e cinquenta e cinquenta e seis cêntimos), para materiais nas obras de melhoramento de algumas zonas do recinto do Santuário nomeadamente no piso junto ao restaurante.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Conclusão da Ata

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram dez horas e cinco minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 12 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)